



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA
ESTADO DA BAHIA - BRASIL

LEI Nº 3.018 de 18 DE AGOSTO DE 2025

AUTORIA: Vereador Bertolino de Jesus Júnior

EMENTA: Denomina próprio público na sede do Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A praça localizada na Rua Desembargador Amâncio de Souza, outrora conhecida como “rua do leite” (cód. 396), neste Município de Valença, passará, doravante, a denominar-se EDNA MARIA DE SOUSA XAVIER CERQUEIRA.

Art. 2º Por força desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar a placa indicativa alusiva à denominação e avisará a família da homenageada, bem como comunicará à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, ao SAAE, à COELBA e às empresas de telefonia.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei serão cobertas com verbas próprias existentes no orçamento deste Município.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Valença, Estado da Bahia, em 18 de agosto de 2025.

MARCOS ANTÔNIO MEDRADO
Prefeito Municipal